

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA –
MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI,
ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0005041-35.2009.8.16.0058 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(S): MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS E RENAN CRISTHIAN RODRIGUES DOS SANTOS representado(a) por Janete de Quadros Rodrigues

EXECUTADO(S): JERSI CEOLIM

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 04 de abril de 2017, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 18 de abril de 2017, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L. Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: CINQUENTA POR CENTO (50%) DO LOTE Nº 44 DA GLEBA Nº 5 DA COLÔNIA MUQUILÃO DESTA MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 781.000 M², CONFRONTANDO: A NORDESTE POR LINHA SECA MEDINDO 880 M COM O LOTE Nº 45 DA MESMA GLEBA, A SUDESTE POR LINHA SECA DE RUMO 47º 39' NE MEDINDO 820 M, COM O LOTE Nº 43 DA MESMA GLEBA, AO SUL, SUDOESTE, OESTE E NOROESTE, PELO RIO SEM PASSO COM A GLEBA RIO SEM PASSO. MATRÍCULA Nº 562 DO 2º CRI DESTA COMARCA CONTENDO TRÊS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E UMA ESTÁBULO AMBOS EM MAL ESTADO.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 806.800,00 (Oitocentos e seis mil e oitocentos reais). Em, 30 de março de 2016.

ÔNUS: Consta da matrícula: Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.077.351-1. Cédula Rural Hipotecária em 1º Grau em favor do Banco do Brasil S/A; Arrolamento de bens – Inventário. Penhora de 50% do imóvel nos autos nº. 1191/2009 expedida pelo juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Campo Mourão.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público.

DÍVIDA: R\$ 939.865,25 (Novecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos. Em, 11 de dezembro de 2009.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Executados **JERSI CEOLIM** e seu cônjuge se casada(o) for, bem como demais interessados e credores hipotecários. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2017. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito